



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.306 /


**"DENOMINA RUA JÚLIA JANSANTE A ATUAL
RUA 10 DO LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada Júlia Jansante a atual
rua 10 do Loteamento Jardim Paraíso, com início na Av. Gentil Cassaro e término
na rua 9, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE OUTUBRO DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1566, de 10/10/96.